## Prefeitura Municipal de Surubim

PREFEITURA DE SURUBIM Cuidando da Nossa Gente

LEI Nº 276 / 2021

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

- Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
  - **Art. 1º** Fica denominada de **Rua Leonel José Santos Fabrício**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
  - Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 20 de agosto de 2021.

Ana Célia Cabral de Farias

Prefeita

Recebido
Em\_210912021
Câmara Municipal de Surubim

Daves Nascimento de França Coordenador de Controle Interno Camara Municipal de Surubim